

CHECKLIST INICIAL

Demarcações e Reservas Indígenas

Documentos e informações que podem ajudar a compreender uma área rural envolvida em estudo, procedimento de demarcação, constituição de Reserva Indígena ou discussão judicial. A seleção efetiva depende da fase e dos documentos do caso.

COMO USAR

Este checklist organiza a conversa inicial. Ele não define direito, prazo ou resultado e não substitui a análise individual.

ENVIO SEGURO

Na triagem inicial, não encaminhe documentos completos, credenciais, dados bancários ou dados pessoais sensíveis antes de confirmar o canal com a equipe.

1. Identifique a situação

- ☐ Nome do imóvel, município e unidade da federação.
- ☐ Relação da pessoa ou empresa com a área: proprietária, possuidora, arrendatária, parceira, credora, sucessora ou outra.
- ☐ Quando e como tomou conhecimento da situação: comunicação, publicação, visita técnica, mapa, notificação, processo, notícia ou relato de terceiro.
- ☐ Órgão, entidade ou processo envolvido e número de referência, se houver.
- ☐ Próxima data relevante: prazo indicado em documento, audiência, vistoria, ato de registro, vencimento contratual ou outro marco verificável.
- ☐ Atividade produtiva atual, pessoas que trabalham ou residem na área e dependências operacionais importantes.

NÃO PRESUMA A FASE

Reivindicação, estudo, relatório aprovado, portaria declaratória, demarcação física, homologação e registro correspondem a momentos diferentes. A constituição de Reserva Indígena segue modalidade própria. Primeiro identifique o ato e sua data.

2. Imóvel, domínio e ocupação

- ❑ Matrícula atualizada e certidão de inteiro teor; matrículas anteriores quando relevantes à cadeia dominial.
- ❑ Escrituras, formais de partilha, títulos, contratos e documentos de aquisição ou transmissão.
- ❑ CCIR, ITR/DITR, CAR, recibos e cadastros vinculados à área.
- ❑ Planta, memorial descritivo, georreferenciamento e certificações existentes.
- ❑ Documentos sobre posse, residência, produção, benfeitorias, acessos, infraestrutura e investimentos.
- ❑ Arrendamentos, parcerias, comodatos, cessões, servidões e ocupações por terceiros.
- ❑ Fotografias, notas fiscais, projetos, licenças e registros técnicos que ajudem a reconstruir a cronologia.

3. Procedimento e comunicações oficiais

- ❑ Cópia integral do processo administrativo ou judicial disponível, sem selecionar apenas peças favoráveis.
- ❑ Portarias, despachos, relatórios circunstanciados, mapas, memoriais e publicações em diários oficiais.
- ❑ Notificações pessoais, editais, avisos de recebimento e certidões de publicação.
- ❑ Contestações, manifestações técnicas, recursos, protocolos e comprovantes de entrega.
- ❑ Laudos antropológicos, fundiários, cartográficos ou ambientais efetivamente juntados ao procedimento.
- ❑ Decisões administrativas e judiciais, inclusive medidas provisórias, suspensões ou determinações de diligência.

4. Operação, contratos e crédito

- ❑ Financiamentos, CPRs, hipotecas, alienações fiduciárias, avais e demais garantias ligadas ao imóvel ou à produção.
- ❑ Cronograma da safra, contratos de entrega, estoques, custeio, seguro e compromissos que dependam da área.
- ❑ Comunicações recebidas de bancos, cooperativas, seguradoras, compradores ou fornecedores.
- ❑ Situações em que um prazo fundiário pode concorrer com vencimentos, registros, garantias ou decisões operacionais.

5. Construa uma linha do tempo mínima

Registre fatos com a respectiva fonte. Data aproximada deve ser identificada como aproximada; relato precisa ser separado de documento.

DATA	FATO OU ATO	FONTE / DOCUMENTO
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		

6. Perguntas para a primeira conversa

- ☐ Qual é o ato oficial já localizado e qual foi sua data de publicação ou ciência?
- ☐ Há prazo em curso? Qual documento fixa esse prazo e qual foi o marco de início?
- ☐ Quais áreas, matrículas e pessoas são realmente alcançadas pelo documento?
- ☐ O que permanece não confirmado: perímetro, fase, competência, ocupação, boa-fé, benfeitorias, efeitos registrares ou indenizatórios?
- ☐ Quais decisões produtivas, contratuais, financeiras ou familiares não podem aguardar?

PRIMEIRO CONTATO

Informe o município e o estado, o número do procedimento se houver, o ato recebido, a data conhecida e sua relação com a área. A equipe orientará o canal adequado para documentos.

Referências para conferência jurídica

As fontes abaixo foram consultadas em 28 de setembro de 2026. A aplicação depende da situação concreta e do estado atual de cada procedimento.

Constituição Federal, art. 231

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Decreto nº 1.775/1996 — procedimento administrativo de demarcação

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm

Lei nº 6.001/1973, arts. 26 e 27 — áreas reservadas

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm

Lei nº 14.701/2023

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14701.htm

Funai — processo de demarcação

<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas/entenda-o-processo-de-demarcacao>

Funai — modalidades de constituição de Reserva Indígena

<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas/entenda-as-modalidades-de-constituicao-de-reserva-indigena>

STF — Tema 1.031

<https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciarepercussao/verAndamentoProcesso.asp?classeProcesso=RE&incidente;=5109720&numeroProcesso;=1017365&numeroTema;=1031>

STF — decisão sobre a Lei nº 14.701/2023, dezembro de 2025

<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-considera-inconstitucional-trecho-de-lei-que-institui-marco-temporal-para-terras-indigenas/>

Senado Federal — PEC nº 48/2023

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160148>

Câmara dos Deputados — despacho da PEC nº 48/2023

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3072960&filename;=Ultimo+Despacho+-+PEC+48/2023+\(Fase+1+-+CD\)](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3072960&filename;=Ultimo+Despacho+-+PEC+48/2023+(Fase+1+-+CD))

AVISO

Conteúdo informativo. Documentos, datas, ocupação, títulos e fase processual podem alterar o enquadramento. Resultados não são garantidos.